



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.589, DE 17 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 045/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Entidades Assistenciais sem fins lucrativos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades Assistenciais que abaixo se especificam e, cuja fixação foi apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, com parâmetro no trabalho realizado no exercício anterior.

§ 1º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a dotação orçamentária "09.01 – 08.244.00122.080 - Subvenção à Entidade com recursos do Município – Despesa 483 – 335043 – Subvenções Sociais", constantes da Lei Municipal nº 4534, de 05 de janeiro de 2005.

1 – CRIANÇA E ADOLESCENTE

Casa da Criança Dom Antonio dos Santos	R\$	38.351,00
Casa da Menina São Francisco de Assis.....	R\$	44.456,00
Fundação Futuro – Legião Mirim	R\$	20.725,00
Associação Casa da Acolhida – Projeto Bem-me-Quer	R\$	3.454,00

2 – IDOSO

Asilo São Vicente de Paulo.....	R\$	38.881,00
Lar dos Velhos – Obra Unida São Vicente de Paulo	R\$	44.016,00
Ebenezer – Abrigo Presbiteriano	R\$	6.908,00
Associação Evangélica de Abrigo à Idosos.....	R\$	15.195,00

3 – APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA (PPD)

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	R\$	57.938,00
Sociedade Filantrópica Nosso Lar – Projeto SER	R\$	30.395,00
Sociedade Beneficente de Assis – SIM ao Deficiente	R\$	30.395,00

4 – FAMILIA

Associação Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	R\$	2.763,00
Associação Paroquial Divina Providencia Vila Xavier	R\$	2.763,00
Associação Metodista Ação Social de Assis – AMAS	R\$	1.842,00
Casa de Caridade Vovô Pedro dos Santos.....	R\$	1.842,00
Centro Espírita Casa do Caminho.....	R\$	2.763,00
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$	2.763,00
Fraternidade Franciscana Secular Rainha da Paz	R\$	4.491,00
Sociedade Amigos da Fraternidade	R\$	2.763,00
Sociedade Filantrópica "A Caminho da Luz"	R\$	4.491,00





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.589, DE 17 DE MAIO DE 2.005.

Sociedade Filantrópica "Nosso Lar"	R\$	4.491,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$	2.763,00
Associação Amigos da Pastoral de Santa Cecília.....	R\$	3.131,00
5 – ESPECIFICOS		
Associação dos Ostromizados Assis e Região.....	R\$	1.842,00
AVCA – Associação Voluntários do Câncer de Assis.....	R\$	10.248,00
CCAPA Comitê Civil Apoio e Prevenção à AIDS	R\$	10.248,00
Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária – Idac Maanaim.....	R\$	2.763,00
Clube de Cadeira de Rodas "João de Carvalho" de Assis.....	R\$	3.133,00
Comunidade Terapêutica Monte Sião – CREMOS.....	R\$	4.186,00
TOTAL.....	R\$	400.000,00

§ 2º As Entidades, acima especificadas, estão aptas para o recebimento de subvenção no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram a prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2.005.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal de Assis


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


JACIRA DE PAIVA GAVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de maio de 2.005.

